



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 211/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 083/2015, do Deputado Alencar Santana Braga.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 14 de maio de 2015.

**Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
Procuradora do Estado Assessora Chefe

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0083/2015, DEPUTADO ESTADUAL ALENCAR SANTANA BRAGA**

**Assunto:** “Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, para que preste as seguintes informações:

1. Esclarecer sobre a ilegal cobrança pela passagem de ar nos medidores residenciais de consumidores de água fornecida pela Sabesp, aumentando indevidamente o preço da conta de milhares de usuários do serviço, com uma dupla penalização ao povo, uma pela falta de água em razão da grave crise hídrica e outra pelo abuso da cobrança pelo ar nos dutos que servem a rede. Que providências foram adotadas para coibir esse grave abuso?”

Em atenção aos termos da solicitação de Vossa Senhoria, relativo à manifestação desta Secretaria sobre o Requerimento de Informação nº 0083 de 2015, de autoria do Deputado Estadual Alencar Santana Braga, segue anexo as informações devidas.

O presente Requerimento de Informação foi objeto de apreciação e análise da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que enviou o Ofício P-0272/2015, de 05/05/2015, acompanhado da Nota Técnica, elaborada pela Diretoria Metropolitana, contendo informações relativas aos esclarecimentos sobre a ilegal cobrança pela passagem de ar nos medidores residenciais de consumidores de água fornecida pela Companhia.

*h*



**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MONICA PORTO**  
**Secretária Adjunto**

rcu/ATCG - Protocolado SSRH nº 1104/2015



P-0272/2015

São Paulo, 05 de maio de 2015

**Ref.:Correio eletrônico de 23/04/2015.  
Requerimento de Informação nº  
83/15, de autoria do Deputado  
Alencar Santana Braga.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção à correspondência supracitada, encaminhamos nota técnica, elaborada pela Diretoria Metropolitana, para subsidiar resposta à Assessoria Técnica Legislativa do Palácio, referente ao Requerimento de Informação nº 83/15, de autoria do Deputado Alencar Santana Braga.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.

  
LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES  
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor  
JOALDIR REYNALDO MACHADO  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos

M/ssf  
0715/15





São Paulo, 28 de abril de 2015.

## NOTA TÉCNICA

**Edoc P - 0715/2015**

**Assunto: REQUERIMENTO Nº 83/15, autoria do Deputado Alencar Santana Braga - REQUERIMENTO Nº 83/15, AUTORIA DEPUTADO ALENCAR SANTANA BRAGA - ESCLARECER SOBRE A ILEGAL COBRANÇA PELA PASSAGEM DE AR NOS MEDIDORES RESIDENCIAIS DE CONSUMIDORES DE ÁGUA FORNECIDA PELA SABESP, AUMENTANDO INDEVIDAMENTE O PREÇO DA CONTA DE MILHARES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO, COM UMA DUPLA PENALIZAÇÃO AO POVO, UMA PELA FALTA DE ÁGUA EM RAZÃO DA GRAVE CRISE HÍDRICA E OUTRA PELO ABUSO DA COBRANÇA PELO AR NOS DUTOS QUE SERVEM A REDE (AR NO CANO). QUE PROVIDÊNCIAS FORAM TOMADAS PARA COIBIR ESSE GRAVE ABUSO?**

### AR NA REDE

No que tange à suposta existência de ar na rede pública de distribuição de água, ressalta-se que em condições normais de abastecimento, a rede é preenchida com água, exclusiva e totalmente, não havendo qualquer ar na mesma, pois a SABESP dispõe de válvulas denominadas ventosas localizadas em pontos estratégicos do sistema, cujo escopo é obstar qualquer fenômeno hidráulico relativo a ar na rede.

A questão supracitada, relativa à possibilidade de existência de ar na rede de distribuição já foi objeto de investigação na Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, com promoção de arquivamento homologada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, constando em seu bojo parecer exarado pelo Prof.º Dr. Orestes Marricini Gonçalves, do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, que assumiu o compromisso legal perante o *parquet* no sentido de realizar o estudo segundo os ditames da legislação em vigor.



Em relação às válvulas anteriormente citadas, denota-se do aludido parecer que ***“estas ventosas, instaladas ao longo da rede de distribuição de água, cumprem a função de resolver, de uma maneira coletiva, o problema de ar na tubulação. É desta maneira, que as companhias distribuidoras de água administram a entrada e saída de ar de suas redes”***.

Assim sendo, a aferição do consumo de água retrata efetivamente o valor gasto pelo consumidor, não havendo necessidade de ser tomada qualquer outra medida pela SABESP, visto que seu sistema de abastecimento já foi projetado e dotado de mecanismos eficazes para solução de eventuais fenômenos hidrológicos. Tal fato, por si só, já dispensa a instalação, de maneira individual, de qualquer equipamento eliminador de ar na tubulação que imediatamente antecede cada hidrômetro.

Todos os hidrômetros utilizados pela Sabesp possuem o controle de qualidade verificado e aprovado pelo INMETRO, que é o órgão responsável pela metrologia legal, inclusive o laboratório de hidrômetros da Sabesp é um posto de ensaio autorizado do INMETRO, desde 2008. No processo de compra destes equipamentos, a Sabesp adota a prática de emissão de Atestado de Conformidade Técnica (ACT), desta forma, somente aqueles que já apresentaram seus produtos para avaliação/qualificação e conseguiram alcançar o grau de conformidade técnica exigido pela companhia são credenciados a participar do processo licitatório. O processo de emissão do ACT qualifica não só o produto a ser vendido, mas também a fábrica na qual os mesmos são produzidos. A credibilidade deste ACT é tão grande que outras companhias de Saneamento chegam a exigir em seus processos de licitação que os participantes possuam o ACT da Sabesp.

Garantida a utilização de medidores qualificados, a Sabesp promove rotineiramente a troca de hidrômetros como parte do seu esforço de combate a perdas de água, para garantir a confiabilidade na medição e a cobrança justa pela água consumida, uma vez que dependendo do tempo de uso e das condições de conservação, o hidrômetro se desgasta, tornando necessária a substituição por um novo equipamento. Apenas na Região Metropolitana de São Paulo, são trocados cerca de 2 mil hidrômetros, diariamente, dentro de um universo de aproximadamente 4,5 milhões de ligações de água. A idade média do parque de hidrômetros da Sabesp está em torno de 4 anos.

A respeito do ar na rede, diversos testes realizados pela Sabesp demonstraram que usualmente a quantidade de ar que chega ao hidrômetro é tão pequena que não representa diferença na conta mensal. Em pontos críticos, justamente para evitar impactos nos clientes e

*br*



estouros na rede, a Sabesp instala ventosas, equipamentos que eliminam o ar da rede, evitando estouros - atualmente, há cerca de 5.000 instaladas. Em condições normais de abastecimento, a maioria absoluta das redes de distribuição e das ligações de água operadas pela Sabesp não está sujeita a entrada de ar nas tubulações. Em função da crise hídrica e seu consequente impacto na disponibilidade de água para o abastecimento da população, as redes têm sido submetidas a condições anormais de funcionamento, o que poderia significar um aumento de ar nas redes. Entretanto, o número de médio de 2015 não corrobora essa tese: são registradas em média 25 mil reclamações de alta de consumo por mês, destes casos, cerca de 500 imóveis são visitados por suspeitas de ar no hidrômetro e aproximadamente 20 casos são confirmados. A entrada de ar na rede de distribuição de água é, portanto, uma situação de exceção: considerando que a RMSP atende cerca de 4,5 milhões de ligações, a incidência de problemas equivale a 1 a cada 250 mil ligações.

Contudo, para os casos onde há confirmação de que o aumento de consumo foi provocado por ar na rede, a conta do cliente é recalculada e, se necessário, o hidrômetro é trocado e uma ventosa é instalada na rede de distribuição de água. Em caso de dúvida, o cliente poderá solicitar uma vistoria da área técnica da companhia em sua residência. A Sabesp atende os clientes pelos telefones 195 ou 0800-0119911 (ambos com ligações gratuitas) ou em qualquer agência física da companhia.

Atenciosamente

Samanta I. S. T. Souza  
Gerente de Departamento  
Diretoria Metropolitana